

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

PORTARIA SMEELJ N° 017/2017

“Instaura Procedimento Especial de Revisão Administrativa para apurar suposta irregularidade na concessão de Progressão Funcional por Nível, e dá outras providências”.

A **Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais n.º 59/92, 431/2010, 432/2010 e Decreto n.º 198/2013, e considerando:

- 1) Que o setor de Recursos Humanos e Documentação desta Secretaria detectou a inexistência de documentação comprobatória da graduação que ensejou a progressão funcional por nível da servidora; e
- 2) Que foram emitidas inúmeras notificações à servidora, informando-a acerca da existência do vício e solicitando a imediata regularização da situação funcional, alertando, inclusive, acerca da possibilidade de suspensão das vantagens provenientes da progressão funcional por nível.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado o Procedimento Especial de Revisão Administrativa n.º 03/2017, que tem o escopo de apurar suposta irregularidade na concessão da Progressão Funcional por Nível da servidora Tatiane Dantas de Souza, matrícula n.º 1187.

§ 1º – Todas as vantagens pecuniárias recebidas pela servidora, provenientes da Progressão Funcional por Nível, ficarão suspensas até a conclusão do presente procedimento, haja vista que a servidora fora notificada por 4 (quatro) vezes e manteve-se silente em todas as oportunidades.

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá/Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

§ 2º - Findado o procedimento e concluindo-se pela legalidade da concessão, a administração pública municipal realizará o pagamento retroativo das vantagens ora suspensas.

Art. 2.º A servidora será notificada para apresentar manifestação por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das impropriedades constatadas na concessão da sua Progressão Funcional por Nível, apresentando a documentação que entender pertinente para a elucidação dos fatos.

Art. 3.º Para analisar a manifestação e documentos que serão trazidos pela servidora fica nomeada a seguinte Comissão Especial, que deverá emitir relatório conclusivo, devidamente fundamentado:

- I – Luce Cleide Damaceno Varjão
- II – Eliete Cardoso da Silva Lobo
- III – Jailton Antônio Cardoso

§ 1º. A comissão será presidida pelo membro constante no inciso I deste artigo.

§ 2º. A Comissão encaminhará o seu relatório circunstanciado a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, que analisará o caso, podendo acolhê-lo integral ou parcialmente, ou rejeitá-lo, neste caso fundamentando a sua decisão.

Art. 4.º Sendo constatada a concessão indevida da Progressão Funcional por Nível à servidora, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude encaminhará cópia integral deste procedimento ao Prefeito Municipal, a fim de que este, junto a Procuradoria Jurídica Municipal, tome as medidas cabíveis visando o ressarcimento dos valores ao erário municipal, se for o caso.

“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA

Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Juventude
Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
Tel.: (74) 3673-1147 / sec.edu.uaua@gmail.com

Art. 5.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE,
em 23 de outubro de 2017.

JUSSARA DANTAS DE SOUZA

Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



“EDUCAÇÃO COM PÉ NO CHÃO DO SERTÃO”